



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.071, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Erechim o “Dia Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de junho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de junho como o Dia Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

Parágrafo único. Serão realizadas nesta data atividades para conscientizar a sociedade sobre cardiopatia congênita, entre outras:

- I – palestras;
- II – campanhas educativas;
- III – campanhas de mídia;
- IV – eventos;
- V – reuniões.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de maio de 2022.

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal